

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social, visando à execução do Projeto de Municipalização de PROCON’S e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado à execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul**, através da **Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social**, visando a Execução do Projeto de Municipalização de PROCON’S, com a seguinte classificação funcional programática:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04.122. Administração – Administração Geral

03.01.04.122.00002 – Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

03.01.04.122.00002.1077 – PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DE PROCON’S

44.90.52.00.00.00 (1094) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.750,00

(Recurso: 1113 – Convênio PROCON)

OBJETIVO: Execução do projeto de Municipalização do PROCON, que visa a aquisição de móveis e equipamentos para a instrumentalização do PROCON no Município de Victor Graeff, em conformidade com o Plano de Trabalho conforme Convênio nº 4267/2010.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.750,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Parágrafo único. Receita proveniente de repasse dos recursos do Convênio nº. 4267/2010, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento

Social.....R\$ 5.750,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 5.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei a finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado a execução do **Convenio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social**, visando a Execução do Projeto de Municipalização de PROCON'S.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 07 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal